



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3445

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Portaria 031/2019** – Concede gratificação por produtividade aos servidores.
- **Termo De Homologação- Pregão Presencial N° 010/2019- Processo Administrativo N° 048/2019** - Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners que são utilizados pelas secretarias deste Município,
- **Contrato N° 0072/2019**- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na promoção de eventos para locação de toda a estrutura que será utilizada na realização da Semana Cultura em comemoração ao aniversário da Cidade, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Presencial nº 008/2019 homologado pelo Prefeito Municipal em 28 de março de 2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Correntina**  
**IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social**

CNPJ: 16.424.871/0001-72



PORTARIA Nº 031/2019

Concede gratificação por produtividade aos Servidores abaixo, com fulcro no art. 19 IX da Lei Complementar Municipal nº 033-2016, c/c o Decreto nº 114/2016 e dá outras providências.

O Diretor Executivo do IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de Correntina – BA, **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, nomeado através da portaria de nº 014/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º Conceder à servidora **VALDIVINA SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, uma gratificação por produtividade, na porcentagem de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base ou vencimentos, com fulcro no art. 19 IX da Lei Complementar Municipal nº 033-2016, c/c o Decreto nº 114/2016.

2º A gratificação concedida, a título discricionário, é pela excelente prestação de serviço, acúmulo de diversas funções, todas com eficiência e presteza, coordena os trabalhos contábeis, auxiliar na alimentação dos sistemas SIGA, e-TCM, entre outros.

3º Conceder à servidora **GILVÂNIA SOUZA GALVÃO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Cultura, a gratificação por produtividade, na porcentagem de 60% (sessenta por cento) do salário de vencimento, com fulcro no art. 19 IX da Lei Complementar Municipal nº 033-2016, c/c o Decreto nº 114/2016.


4º A gratificação concedida, a título discricionário, é pela excelente prestação de serviço e acúmulo de diversas funções, todas com eficiência e presteza.

5º Conceder ao servidor **VALDEMAR SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Porteiro, a gratificação por produtividade, na porcentagem de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, com fulcro no art. 19 IX da Lei Complementar Municipal nº 033-2016, c/c o Decreto nº 114/2016.

6º A gratificação ora concedida, a título discricionário, se dá pela excelente prestação de serviço, acúmulo de diversas funções, todas com eficiência e presteza, como realizar diligências externas, levando e trazendo documentos para assinatura, atuando assim, também como motorista.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019.

Correntina-BA, 02 de abril de 2019.

  
ELMIRO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor do IMUPRE  
Portaria 014/2019

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – Fone: (77)3488-2531 – Correntina-Bahia

## Homologações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**

Homologo o objeto da Licitação Pregão Presencial nº 010/2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners que são utilizados pelas secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço Global para julgamento das propostas, habilitada e vencedora do certame, qual seja a Empresa EDNALDO LOPES DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.140.565/0001-28, que, outrossim, reduziu sua proposta de preço apresentada para o valor de R\$ 50.633,80 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para contratação do objeto do Pregão em epígrafe., conforme **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** de 02/04/2019.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Correntina para assinaturas dos contratos no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste Termo, assim como apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado.

Publique-se.

Correntina – Bahia, 03 de abril de 2019.

Nilson José Rodrigues  
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)

## Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

**CONTRATO Nº 0072/2019. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *BAHIAPORT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ Nº 08.246.721/0001-98.* **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na promoção de eventos para locação de toda a estrutura que será utilizada na realização da Semana Cultura em comemoração ao aniversário da Cidade, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Presencial nº 008/2019 homologado pelo Prefeito Municipal em 28 de março de 2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00. **ASSINATURA:** 28/03/2019. **VIGÊNCIA:** 30/03/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)